



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 991/2016.

Dispõe sobre a convocação da 6ª conferência das cidades do Município de Nova Lacerda - MT, e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

Considerando a importância de se propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município e os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

Considerando a necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

Considerando a necessidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município;

Considerando, ainda, que a realização da Conferência da Cidade de Nova Lacerda - MT é fator indispensável para a participação do Município na 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se em Cuiabá, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência da Cidade de Nova Lacerda - MT a realizar-se no dia 28/06/2016, no prédio da Câmara Municipal, com início às 8:00 horas e término às 18:00 horas, sob a coordenação da Secretaria de Administração.

Art. 2º - A 6ª Conferência da Cidade de Nova Lacerda - MT, desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional "A Função Social da Cidade e da Propriedade", e; como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 3º - A 6ª Conferência da Cidade de Nova Lacerda - MT será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento eventual por um dos coordenadores presentes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

- I - II - definir pauta e temário da 6ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, contemplando as questões municipais, além do temário nacional;
- III – promover a realização da Conferência Municipal;
- IV - definir critérios para a eleição dos delegados da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- V - examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas entidades participantes da Conferência;
- VI - decidir casos omissos ou conflitantes.

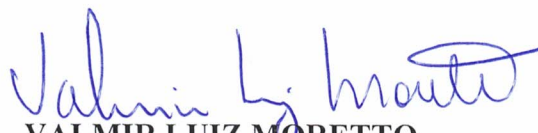
Art. 5º - A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

- I - gestores, administradores públicos e membros dos legislativos estadual e municipais;
- II - movimentos sociais e populares;
- III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;
- IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes;
- V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- VI - organizações não-governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

Art. 6º - A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 6ª Conferência que será aprovado pela comissão preparatória;

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 979/2016, de 22 de Fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito de Nova Lacerda - MT, aos 31 dias do mês de Maio de 2016.


VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal